



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 307/2025
Data: 05/05/2025 - Horário: 14:34
Legislativo - PLOL 4/2025

“INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO FUTEBOL FEMININO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de São Sebastião da Bela Vista o Programa de Incentivo ao Futebol Feminino com o objetivo de promover, incentivar e valorizar a prática do futebol feminino em todas as suas modalidades e categorias.

Art. 2º - São objetivos do Programa de Incentivo ao Futebol Feminino:

I - aumentar a participação feminina nas atividades esportivas relacionadas ao futebol;

II - garantir a criação, organização e manutenção de campeonatos municipais de futebol feminino, abrangendo diversas categorias;

III - fomentar parcerias com escolas, clubes e instituições de esporte para oferecer programas de iniciação e desenvolvimento do futebol feminino;

IV - promover capacitação de treinadoras, técnicas e profissionais envolvidas com o futebol feminino;

V - estabelecer e assegurar o uso de espaços e infraestrutura esportiva para o futebol feminino em campos, quadras e centros esportivos públicos, garantindo que as mulheres possam utilizar os mesmos espaços que os homens, mas com tratamento equitativo e condições adequadas às suas necessidades.

VI - oferecer apoio financeiro, por meio de bolsas e incentivos, às jogadoras que se destaquem em competições locais, regionais e nacionais, conforme estudo e viabilidade orçamentária do Executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

VII - realizar campanhas educativas e de conscientização para combater o preconceito e promover a igualdade de gênero no esporte.

Art. 3º - O município fica autorizado a criar e promover Campeonatos Municipais de Futebol Feminino, com o apoio da Superintendência Municipal de Esportes, abrangendo categorias como sub-13, sub-15, sub-17, e adulta.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições privadas, federações esportivas, organizações não governamentais e outros entes públicos para o desenvolvimento do futebol feminino, assegurando apoio técnico, clínico, financeiro e de infraestrutura.

Art. 5º - O município poderá promover campanhas publicitárias e eventos de conscientização sobre a importância do futebol feminino, com o objetivo de valorizar o esporte e incentivar a participação das mulheres em todas as suas modalidades.

Art. 6º - As escolas municipais poderão incluir a prática do futebol feminino em suas atividades extracurriculares e incentivar a formação de equipes femininas para participação em torneios intermunicipais, estaduais e nacionais.

Art. 7º - O município poderá conceder premiações, incentivos financeiros e reconhecimentos públicos às equipes e atletas que se destacarem nas competições locais de futebol feminino, como forma de valorizar a prática esportiva e o talento local.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 14 de abril de 2025.

Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

JUSTIFICATIVA

O futebol feminino, embora tenha crescido em visibilidade nos últimos anos, ainda enfrenta desafios significativos, como a falta de investimentos, infraestrutura inadequada e o preconceito. Este projeto de lei tem como objetivo transformar essa realidade em nosso município, criando condições concretas para que meninas e mulheres possam ter acesso digno e igualitário à prática do futebol.

A proposta busca estabelecer uma política municipal clara e efetiva de incentivo ao futebol feminino, garantindo o fornecimento de recursos financeiros, materiais, além da criação e adequação de espaços esportivos adequados. Com isso, pretendemos ampliar o acesso ao esporte, eliminar barreiras históricas e promover a inclusão de adolescentes e jovens mulheres nesse ambiente.

É papel do poder público criar caminhos de desenvolvimento social e de valorização do talento local. Ao incentivar o futebol feminino, estamos não apenas abrindo portas para a descoberta de novas atletas, mas também promovendo o empoderamento feminino, a convivência saudável e a melhoria da qualidade de vida de muitas cidadãs.

Acreditamos que, com a criação de campeonatos, a capacitação de profissionais e o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao esporte, o município poderá se tornar uma referência em equidade e excelência no futebol feminino.

Por essa razão, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto, que visa transformar a realidade de muitas meninas e mulheres por meio do esporte.

São Sebastião da Bela Vista, 14 de abril de 2025.

Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Vereadora